
Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Edital de Abertura de Inscrições
Processo Público de Seleção dos Programas de Pós-Graduação da Coordenadoria
Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS
(Mestrado e Doutorado) - 2027

A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para o preenchimento de vagas no **Programa de Pós-Graduação Profissional *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica**, em nível de **Mestrado e Doutorado** - Área de Concentração: Educação e Trabalho, para ingresso exclusivamente no primeiro semestre letivo de 2027.

A seleção destina-se aos seguintes Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica;
- Doutorado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica.

O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) e formada por professores do corpo docente do Programa, a partir de indicação das Linhas de Pesquisa.

O Programa, por meio deste edital, detalha a sistemática do seu processo seletivo, apresentando sua caracterização com linhas de pesquisa e número de vagas, a documentação necessária para inscrição, instrumentos e critérios de seleção, cronograma e orientações para matrícula.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

1. Das Vagas

1.1. Serão disponibilizadas até **25 (vinte e cinco)** vagas para o Mestrado Profissional e até **12 (doze)** vagas para o Doutorado Profissional, distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.2 e 1.3, por Linhas de Pesquisa (Anexo 1).

1.2. Número de vagas para o Mestrado Profissional

Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Vagas destinadas às Políticas Afirmativas	Subtotal da Linha
Formação do Formador	8	1	9
Gestão e Avaliação	7	1	8
Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade	7	1	8
Totais	22	3	25

1.3. Número de vagas para o Doutorado Profissional

Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Vagas destinadas às Políticas Afirmativas	Subtotal da Linha
Formação do Formador	4	0	4
Gestão e Avaliação	3	1	4
Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade	3	1	4
Totais	10	2	12

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

2. Do Cronograma

Cronograma de Seleção de Mestrado e Doutorado Profissionais

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	24/08/2026	pos.cps.sp.gov.br
Período de inscrições	03 a 23/09/2026	pos.cps.sp.gov.br
Divulgação dos Deferimentos / Indeferimentos das inscrições	16/10/2026, às 16h	pos.cps.sp.gov.br
Prova - Mestrado Profissional	20/10/2026, às 14h	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro, SP
Prova - Doutorado Profissional	22/10/2026, às 14h	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – São Paulo
Divulgação dos aprovados na 1ª Fase	12/11/2026	pos.cps.sp.gov.br
Data de Interposição de Recursos da 1ª Fase	13/11/2026	mestrado.selecao@cps.sp.gov.br ou doutorado@cps.sp.gov.br
Divulgação da agenda de entrevistas	30/11/2026	pos.cps.sp.gov.br
Entrevistas presenciais Mestrado e Doutorado	07 a 11/12/2026	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – São Paulo
Procedimento de heteroidentificação	17/12/2026	Por meio de videoconferência

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Divulgação do Resultado Final	21/12/2026	pos.cps.sp.gov.br
Data de Interposição de Recursos do Resultado Final	22/12/2026	mestrado.selecao@cps.sp.gov.br ou doutorado@cps.sp.gov.br
Matrículas	15 a 18/02/2027	mestrado.selecao@cps.sp.gov.br ou doutorado@cps.sp.gov.br
Início das Aulas	01/03/2027	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro - São Paulo

3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na modalidade on-line, no período de **3 a 23 de setembro de 2026**.
- 3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o endereço eletrônico **pos.cps.sp.gov.br** no menu “Processo Seletivo”;
 - b) Preencher corretamente e integralmente os dados cadastrais solicitados;
 - c) Digitalizar todos os documentos exigidos neste Edital, organizando-os em arquivos no formato PDF, assegurando que as imagens estejam legíveis, que cada arquivo não ultrapasse o tamanho máximo de 100 MB e responsabilizando-se por verificar a qualidade dos arquivos e a correta inclusão de todos os documentos no sistema de inscrição;
 - d) A inscrição consistirá no preenchimento completo do formulário eletrônico (Google Forms) disponibilizado, e no envio (upload) dos documentos exigidos neste Edital durante o período das inscrições, no site **pos.cps.sp.gov.br**, no menu “Processo Seletivo” do respectivo Curso escolhido. Para realizar o upload da documentação, o candidato deverá utilizar uma conta Google. Caso não possua uma, poderá criá-la gratuitamente.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

e condições estabelecidas neste Edital.

- 3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou de matrícula para participação nesse Processo Público de Seleção.
- 3.5. A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) analisará a documentação apresentada e deliberará sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.
- 3.6. A relação das **inscrições deferidas e indeferidas** será divulgada no endereço eletrônico **pos.cps.sp.gov.br**, no menu “Processo Seletivo”, no dia **16 de outubro de 2026**.
- 3.7. Constituem motivos para o indeferimento da inscrição:
 - a) apresentação de documentação em desacordo com as exigências deste Edital;
 - b) envio de documentos ilegíveis, incompletos, rasurados ou desfocados;
 - c) tentativa de envio da documentação por meio diverso do estabelecido neste Edital;
 - d) envio da inscrição ou da documentação após o prazo estabelecido neste Edital;
 - e) descumprimento de qualquer requisito previsto neste Edital.
- 3.8. A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de falhas de comunicação, congestionamento de redes, indisponibilidade da internet, problemas técnicos nos equipamentos do candidato ou quaisquer outros fatores de ordem técnica alheios à sua responsabilidade.
- 3.9. Os documentos expedidos no exterior deverão atender às exigências da legislação brasileira.
- 3.10. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.
- 3.11. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. Da Documentação Exigida para a Inscrição

Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional

- 4.1. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um **único arquivo** no formato PDF e nomeados "**Documentos Pessoais**":
- 4.1.1. Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, válido no Brasil (RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH). Para estrangeiros, original do RNE ou Passaporte;
 - 4.1.2. CPF, Comprovante de Inscrição no CPF do site da Receita Federal, ou Cédula de Identidade ou CNH, desde que a numeração do CPF se apresente legível;
 - 4.1.3. Frente e Verso do Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado quando expedido por instituição brasileira ou revalidado no Brasil, quando expedido por instituição estrangeira. Serão aceitos Certificados Provisórios ou Declarações de Conclusão da Graduação de Instituições de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica, desde que estes documentos sejam substituídos pelo Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, até o exame de qualificação (Ver item 7.6 deste Edital);
 - 4.1.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo e oficial, com assinatura física ou digital do responsável pela Secretaria Acadêmica;
 - 4.1.5. Certificado de Proficiência na Língua Inglesa (Anexo 6). Caso o candidato não possua a proficiência na Língua Inglesa no ato da inscrição, deverá entregar o Termo de Compromisso (Anexo 6-A).
- 4.2. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um **único arquivo** no formato PDF e nomeados "**Documentos Avaliativos**":
- 4.2.1. Projeto de Pesquisa do Candidato (Anexo 3-A), com indicação da Linha de Pesquisa escolhida. Deve ter tema e abordagem obrigatoriamente vinculados à referida Linha de Pesquisa;
 - 4.2.2. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado a partir de agosto de 2026 (Anexo 2).
- 4.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

afirmativas deverão reunir em um **único arquivo** PDF, nomeado "**Documentos Opcionais**", o seguinte documento:

4.3.1. Termo de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 4), preenchido e assinado.

4.4. Os candidatos com deficiência (PcD), deverão reunir em um **único arquivo** PDF, nomeado "**Documentos Opcionais - PcD**", o seguinte documento:

4.4.1. Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD) e Requisição (Anexo 5), preenchido e assinado;

4.4.2. Atestado ou Laudo Médico Comprobatório.

Candidatos ao Curso de Doutorado Profissional

4.5. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um **único arquivo** no formato PDF e nomeados "**Documentos Pessoais**":

4.5.1. Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, válido no Brasil (RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH). Para estrangeiros, original do RNE ou Passaporte;

4.5.2. CPF, Comprovante de Inscrição no CPF do site da Receita Federal, ou Cédula de Identidade ou CNH, desde que a numeração do CPF se apresente legível;

4.5.3. Frente e Verso do Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado e revalidado;

4.5.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo e oficial, com assinatura física ou digital do responsável da Secretaria Acadêmica;

4.5.5. Frente e verso do Diploma de Pós-Graduação, nível de Mestrado, devidamente registrado ou revalidado. Diplomas de Mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. O candidato que não tiver o Diploma do Mestrado no ato da inscrição para este processo seletivo, deverá entregar a Ata de Defesa do Mestrado. Importante: o Diploma (frente e verso) do curso de Mestrado, devidamente registrado ou revalidado, deverá ser entregue à Secretaria de Pós-Graduação em até doze meses a contar da data de defesa do Mestrado. O descumprimento acarretará no cancelamento automático da matrícula;

4.5.6. Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação, nível de Mestrado, em que

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

conste a data de defesa. O histórico deve ser completo e oficial, com assinatura física ou digital do responsável pela Secretaria Acadêmica;

4.5.7. Certificado de Proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) apresentado para atendimento ao requisito de proficiência no curso de mestrado, ou documento comprobatório equivalente. Caso o candidato tenha no ato da inscrição a declaração ou o certificado de Proficiência em uma segunda língua estrangeira, também poderá anexar esse documento no ato da inscrição (Anexo 7), ou entregar o Termo de Compromisso (Anexo 7-A).

4.6. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um **único arquivo** no formato PDF e nomeados "**Documentos Avaliativos**":

4.6.1. Projeto de Pesquisa do Candidato (conforme Anexo 3-B), com indicação da Linha de Pesquisa escolhida. Deve ter tema e abordagem obrigatoriamente vinculados à referida Linha de Pesquisa;

4.6.2. Quadro de Pontuação do Currículo Lattes para Doutorado (Anexo 8), devidamente preenchido e pontuado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, organizadas, devidamente relacionadas e na ordem prevista no referido Quadro. Essas atividades também deverão constar no Currículo Lattes atualizado. Serão consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos (a partir de agosto de 2021) até a data da inscrição;

4.6.3. Currículo da Plataforma Lattes, cuja última atualização tenha sido realizada a partir de agosto de 2026 (Anexo 2).

4.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas afirmativas deverão reunir em um **único arquivo** PDF, nomeado "**Documentos Opcionais**", o seguinte documento:

4.7.1. Termo de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 4), preenchido e assinado.

4.8. Os candidatos com deficiência (PcD), deverão reunir em um **único arquivo** PDF, nomeado "**Documentos Opcionais - PcD**", os seguintes documentos:

4.8.1. Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência e Requisição (Anexo 5), preenchido e assinado;

4.8.2. Atestado ou Laudo Médico Comprobatório.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

5. Das vagas destinadas às Políticas Afirmativas – Candidatos negros (pretos e pardos)

- 5.1. O presente Edital adota Política de Ações Afirmativas destinada exclusivamente aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), de nacionalidade brasileira ou estrangeiros com visto de residência no Brasil.
- 5.2. Para os fins deste Edital, consideram-se negros (pretos e pardos) os candidatos que assim se autodeclararem no ato da inscrição, mediante o preenchimento da Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 4).
- 5.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.4. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas que forem aprovados na ampla concorrência ocuparão vagas da ampla concorrência. Dessa forma, as vagas reservadas permanecerão disponíveis para os demais candidatos aprovados que concorreram às vagas de ações afirmativas, observada a ordem de classificação.
- 5.5. Caso não haja candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas reservadas, inclusive após o esgotamento da lista de espera específica, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.6. Na hipótese de não efetivação da matrícula, desistência ou perda do direito à vaga por candidato aprovado para vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente aprovado na lista de classificação das vagas reservadas, observada a ordem de classificação.
- 5.7. A autodeclaração étnico-racial do candidato aprovado e classificado para vaga reservada será submetida à verificação por Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para esse fim, nos termos deste Edital.

6. Dos candidatos que são Pessoas com Deficiência (PcD)

- 6.1. O candidato que for pessoa com deficiência (PcD), poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, atendimento especializado para o dia de realização das

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

provas e entrevistas, indicando obrigatoriamente no ato da inscrição as condições específicas de que necessita para a sua realização. Neste caso, deverá no ato da inscrição, anexar cópia digital do atestado ou laudo médico, emitido nos últimos seis meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme requisição a ser preenchida (Anexo 5).

- 6.2. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no art. 30 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), participará do Processo Seletivo descrito nesse edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, aos critérios de aprovação e de classificação, ao dia e horários de aplicação das provas e realização de entrevistas exigidos para todos os demais candidatos (Anexo 5).

7. Do curso de Mestrado Profissional

- 7.1. O Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica, com oferta gratuita e regime letivo semestral, tem a seguinte organização:

7.1.1. Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica. Recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 398, de 29 de maio de 2025, publicada no D.O.U. em 02 de junho de 2025;

7.1.2. Área de Concentração em Educação e Trabalho;

7.1.3. Linhas de Pesquisa: Formação do Formador; Gestão e Avaliação; e Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade (Anexo 1);

7.1.4. Total de vagas: até 25;

7.1.5. Modalidade: presencial;

7.1.6. Tem duração de 24 meses: até o 3º semestre para conclusão das disciplinas e o 4º semestre para a realização do exame de qualificação e posterior defesa da dissertação e da entrega de um artigo científico e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

7.1.7. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino no Campus Bom Retiro, localizado à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro,

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

São Paulo – SP, podendo incluir visitas técnicas dirigidas previamente programadas;

7.1.8. Não há abono de faltas, de acordo com art. 57 da Deliberação CEETEPS nº 51, de 20/02/2019;

7.1.9. Todo aluno deverá renovar sua matrícula semestralmente, em fase de disciplina(s) ou em fase de orientação da dissertação, nos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, até a defesa da dissertação;

7.1.10. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado Profissional será expressa em unidades de créditos, dos quais: 20 créditos em disciplinas; 14 créditos no Exame de Qualificação; 26 créditos na pesquisa/elaboração e defesa com aprovação da dissertação; 04 créditos em atividades em grupos de pesquisa; 06 créditos em Seminário de Pesquisa do Programa; e 24 créditos em atividades complementares estabelecidas pela Coordenação;

7.1.11. A unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo, estudos dirigidos, seminários, visitas técnicas, participação em eventos acadêmicos ou profissionais, atividades de pesquisa visando à dissertação e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

7.1.12. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 94 créditos;

7.1.13. Os créditos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nacionais e internacionais, com solicitação e anuência da Coordenação, poderão ser aceitos para integralização dos créditos em disciplinas eletivas;

7.1.14. O aluno deverá cursar 05 (cinco) disciplinas para integralização dos créditos correspondentes, de acordo com a programação semestral estabelecida pela Coordenação. Dessas, obrigatoriamente: “Metodologia da Pesquisa em Educação Profissional” e “Sociedade, Trabalho e Educação”, deverão ser cursadas no 1º semestre de 2027.

7.2. Farão jus à titulação como Mestre os alunos que:

- a) Integralizarem os créditos no prazo previsto;
- b) Tiverem aproveitamento de aprendizagem em cada disciplina cursada de, no mínimo, nota 7 (sete);

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- c) Comprovarem frequência de, pelo menos, 75% em cada disciplina;
 - d) Obterem o conceito “Aprovado” tanto no exame de qualificação, quanto na defesa da dissertação;
 - e) Procederem à entrega da versão definitiva da dissertação, no formato exigido pela Secretaria Acadêmica, com a incorporação das alterações e revisões solicitadas pela banca de defesa e a entrega de um artigo e/ou produto técnico-tecnológico (PTT).
- 7.3. O aproveitamento inferior à nota 7 (sete) e/ou a frequência inferior a 75% em qualquer disciplina implicará no desligamento do aluno do curso.
- 7.4. A desistência ou abandono de qualquer disciplina também implicará no desligamento do aluno.
- 7.5. O desligamento ainda se dará quando da:
- a) Não efetivação de matrícula semestral sucessiva até a defesa da dissertação, nas datas estipuladas pela Secretaria Acadêmica, seja na fase de disciplinas, seja na fase de orientação da dissertação;
 - b) Constatação, a qualquer tempo, de mais de 25% de ausências em qualquer disciplina;
 - c) Perda do prazo do exame de qualificação ou da defesa da dissertação.
- 7.6. **Pré-requisitos** para o Curso de Mestrado Profissional:
- a) Diploma de curso de graduação, devidamente registrado quando expedido por instituição brasileira, ou revalidado no Brasil, quando expedido por instituição estrangeira;
 - b) Serão aceitos Certificados Provisórios ou Declarações de Conclusão da Graduação de Instituições de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

eletrônica, desde que estes documentos sejam substituídos pelo Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, até o exame de qualificação;

c) Proficiência em Língua Inglesa. Veja os exames aceitos no Anexo 6.

Observação: Somente serão aceitos os documentos comprobatórios elencados no referido Anexo 6, não sendo aceitos certificados de conclusão de cursos de inglês.

- 7.7. Disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 20 horas semanais ao curso, entre aulas, atividades e tempo para estudo individual.

8. Do curso de Doutorado Profissional

- 8.1. O Curso de Doutorado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica, com oferta gratuita e regime letivo semestral, tem a seguinte organização:

8.1.1. Curso de Doutorado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica. Recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 213, de 20 de março de 2025, publicada no D.O.U. em 21 de março de 2025;

8.1.2. Área de Concentração em Educação e Trabalho;

8.1.3. Linhas de Pesquisa: Formação do Formador; Gestão e Avaliação; e Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade (Anexo 1);

8.1.4. Total de vagas: até 12;

8.1.5. Modalidade: presencial;

8.1.6. Tem duração de 48 meses: até o 7º semestre para conclusão das disciplinas e 8º semestre para a realização do exame de qualificação e posterior defesa da tese e da entrega de um artigo científico e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

8.1.7. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino no Campus Bom Retiro, localizado à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro, São Paulo – SP, podendo incluir visitas técnicas dirigidas previamente programadas;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- 8.1.8. Não há abono de faltas, de acordo com art. 57 da Deliberação CEETEPS nº 51, de 20/02/2019;
- 8.1.9. Todo aluno deverá renovar sua matrícula semestralmente, em fase de disciplina(s) ou em fase de orientação da tese, nos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, até a defesa da tese;
- 8.1.10. A integralização dos estudos necessários ao Doutorado Profissional será expressa em unidades de créditos, dos quais: 32 créditos em disciplinas; 20 créditos na realização da Residência; 36 créditos na pesquisa/elaboração e defesa com aprovação da tese; 76 créditos em atividades complementares estabelecidas pela Coordenação;
- 8.1.11. A unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo, estudos dirigidos, seminários, visitas técnicas, participação em eventos acadêmicos ou profissionais, atividades de pesquisa visando à tese e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);
- 8.1.12. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 164 créditos;
- 8.1.13. Os créditos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nacionais e internacionais, com solicitação e anuência da Coordenação, poderão ser aceitos para integralização dos créditos em disciplinas eletivas;
- 8.1.14. O aluno deverá cursar 08 (oito) disciplinas para integralização dos créditos correspondentes, de acordo com a programação semestral estabelecida pela Coordenação, sendo 05 (cinco) disciplinas obrigatórias e 03 (três) disciplinas eletivas. Entre as disciplinas obrigatórias, “Metodologia da Pesquisa em Educação Profissional II” e “Ciências da Educação Aplicadas à Educação Profissional”, deverão ser cursadas no 1º semestre de 2027;
- 8.1.15. O aluno deverá cumprir 300 horas de Residência (equivalente a 20 créditos) em Instituição Receptora, preferencialmente na instituição na qual atua profissionalmente. A Residência é uma atividade obrigatória a partir do 3º semestre do curso de Doutorado Profissional e difere de um estágio tradicional, pelo nível de maturidade na carreira profissional do doutorando.
- 8.2. Farão jus à titulação como Doutor os alunos que:
- a) Integralizarem os créditos no prazo previsto;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- b) Tiverem aproveitamento de aprendizagem em cada disciplina cursada de, no mínimo, nota 7 (sete);
 - c) Comprovarem frequência de pelo menos 75% em cada disciplina;
 - d) Obtiverem o conceito “Aprovado” tanto no exame de qualificação, quanto na defesa da tese;
 - e) Procederem à entrega da versão definitiva da tese, no formato exigido pela Secretaria Acadêmica, com a incorporação das alterações e revisões solicitadas pela banca de defesa e a entrega de um artigo e/ou produto técnico-tecnológico.
- 8.3. O aproveitamento inferior à nota 7 (sete) e/ou a frequência inferior a 75% em qualquer disciplina implicará no desligamento do aluno do curso.
- 8.4. A desistência ou abandono de qualquer disciplina também implicará no desligamento do aluno.
- 8.5. O desligamento ainda se dará quando da:
- a) Não efetivação de matrícula semestral sucessiva até a defesa da tese, nas datas estipuladas pela Secretaria Acadêmica, seja na fase de disciplinas, seja na fase de orientação da tese;
 - b) Constatação, a qualquer tempo, de mais de 25% de ausências em qualquer disciplina;
 - c) Perda do prazo do exame de qualificação ou da defesa da tese.
- 8.6. **Pré-requisitos** para o Curso de Doutorado Profissional:
- a) Diploma de curso de graduação, devidamente registrado ou revalidado;
 - b) Diploma de Pós-Graduação, nível de Mestrado, devidamente registrado ou revalidado;
 - c) Proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês), podendo comprovar a segunda língua estrangeira até a data do Exame de Qualificação do Doutorado (Anexo 7).

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- 8.7. Disponibilidade de dedicação semanal, de pelo menos 20 horas, às aulas presenciais, atividades de leitura, estudo e pesquisa, além da realização da Residência, com carga horária total de 300 horas, a ser realizada obrigatoriamente a partir do 3º semestre do curso, sendo cumprida em Instituição Receptora, preferencialmente na instituição na qual atua profissionalmente.
- 8.8. É de responsabilidade do candidato obter a anuência da Instituição Receptora para a realização da Residência, como atividade obrigatória do Curso de Doutorado.

9. Do Processo de Seleção

9.1. Procedimentos comuns para os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado:

- 9.1.1. Análise da documentação apresentada: com decisão de deferimento ou indeferimento da inscrição, conforme exigências documentais do item 4;
- 9.1.2. Seleção dos candidatos em duas fases, nomeadas como 1ª Fase e 2ª Fase.

9.2. Procedimentos específicos para candidatos ao Curso de Mestrado:

- 9.2.1. A 1ª Fase, de caráter classificatório, constituída de dois itens: I) Prova e II) Análise do Projeto de Pesquisa. A nota desta fase será calculada por média aritmética ponderada, com peso 3 (ou 30%) para a nota da Prova e peso 7 (ou 70%) para a nota do Projeto de Pesquisa. Desta forma, a fórmula para o cálculo da Média da 1ª Fase (ME1) será dada por: $ME1 = (0,3.P + 0,7.PP)$, em que “P” é a nota da Prova, “PP” é a nota do Projeto de Pesquisa;
- 9.2.2. **Prova:** individual, presencial, sem consulta, composta por questões de múltipla escolha sobre competências textuais (leitura e interpretação de texto) e competências de raciocínio lógico;
- a) A Prova tem caráter classificatório;
- b) A Prova vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- c) A Prova terá duração de 04 (quatro) horas;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- d) Os candidatos deverão se apresentar presencialmente na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação para a realização da prova, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença;
 - e) É de inteira responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário das provas, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão;
 - f) Data e horário da prova: **20 de outubro de 2026. Início: 14:00 horas (horário de Brasília).**
- 9.2.3. **Análise do Projeto de Pesquisa:** deverá ser elaborado em conformidade ao Anexo 3-A;
- a) O Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório;
 - b) A análise do Projeto de Pesquisa vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 9.2.4. Com as médias (ME1) calculadas, será estabelecido um ordenamento das médias até o valor que contemple 50 candidatos, observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital), que serão considerados aptos à 2ª Fase do Processo de Seleção;
- 9.2.5. A 2ª Fase é a entrevista pessoal com o candidato com média, na 1ª Fase, para estar entre os 50 primeiros classificados e tem caráter eliminatório. Ocorrerá a arguição do projeto de pesquisa, a motivação em realizar o curso, a efetiva disponibilidade de dedicação semanal ao curso e a aderência e compatibilidade aos projetos de pesquisa dos docentes da Linha de Pesquisa para a qual o candidato se inscreveu;
- a) A Entrevista tem caráter eliminatório;
 - b) A nota atribuída à arguição, durante a entrevista, vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
 - c) Divulgação da agenda de Entrevistas: **30 de novembro de 2026;**
 - d) Datas das Entrevistas: **07 a 11 de dezembro de 2026;**

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

e) Os candidatos deverão se apresentar presencialmente na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença.

9.2.6. Aprovação e classificação: serão considerados aprovados e elencados em listas de classificação os candidatos que, simultaneamente, obtiverem nota maior ou igual a 7,0 na 2ª Fase e preencherem o número de vagas até o limite ofertado (25 vagas), observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital). Será publicada, na ocasião, lista de espera.

9.3. Procedimentos específicos para candidatos ao Curso de Doutorado:

9.3.1. A 1ª Fase, de caráter classificatório, constituída de três itens: I) Prova; II) Quadro de Pontuação do currículo Lattes e III) Análise do Projeto de Pesquisa. A nota desta fase será dada por média aritmética ponderada, com peso 3 (ou 30%) para a nota da Prova; peso 2 (ou 20%) para a nota do Quadro de Pontuação do currículo Lattes e peso 5 (ou 50%) para a nota do Projeto de Pesquisa. Desta forma, a fórmula para o cálculo da Média da 1ª Fase (ME1) será dada por: $ME1 = (0,3.P + 0,2.QP + 0,5.PP)$, em que “P” é a nota da Prova, “QP” é a nota do Quadro de Pontuação do currículo Lattes e “PP” é a nota do Projeto de Pesquisa;

9.3.2. Prova: individual, presencial e sem consulta, composta por questões de múltipla escolha sobre competências textuais (leitura e interpretação de texto) e competências de raciocínio lógico e questões dissertativas sobre bibliografia selecionada (Anexo 9);

a) A Prova vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

b) A Prova tem caráter classificatório;

c) A Prova terá duração de 04 (quatro) horas;

d) Os candidatos deverão se apresentar presencialmente na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

e) É de inteira responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário das provas, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão;

f) Data e horário da prova: **22 de outubro de 2026. Início: 14:00 horas (hora de Brasília).**

9.3.3. Análise do Quadro de Pontuação do currículo Lattes: deverá ser preenchido o Anexo 8, conforme item 4.6.2;

a) O Quadro de Pontuação tem caráter classificatório;

b) A pontuação (com máximo de 100 pontos) será convertida em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.3.4. Análise do Projeto de Pesquisa: o projeto deverá ser elaborado em conformidade ao Anexo 3-B, item 4.6.1;

a) O Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório;

b) A análise do Projeto de Pesquisa vale de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.3.5. Com as médias (ME1) calculadas, será estabelecido um ordenamento das médias até o valor que contemple os 36 primeiros colocados, observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital), que serão considerados aptos para a 2ª Fase;

9.3.6. A 2ª Fase é a entrevista pessoal com o candidato com média, na 1ª Fase, para estar entre os 36 primeiros classificados e tem caráter eliminatório. Ocorrerá a arguição do projeto de pesquisa, a motivação em realizar o curso, a efetiva disponibilidade de dedicação semanal ao curso e a aderência e compatibilidade aos projetos de pesquisa dos docentes da Linha de Pesquisa para a qual o candidato se inscreveu;

a) A Entrevista tem caráter eliminatório;

b) A nota atribuída à arguição, durante a entrevista, vale de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

c) Divulgação da agenda de Entrevistas: **30 de novembro de 2026;**

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

d) Datas das Entrevistas: **07 a 11 de dezembro de 2026**;

e) Os candidatos deverão se apresentar presencialmente na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença.

9.3.7. Aprovação e classificação: serão considerados aprovados, e elencados em listas de classificação, os candidatos que, simultaneamente, obtiverem nota maior ou igual a 7,0 na 2ª Fase e preencherem o número de vagas até o limite ofertado (12 vagas), observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital). Será publicada, na ocasião, lista de espera.

10. Da Divulgação dos Resultados Finais

10.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site **pos.cps.sp.gov.br**, no menu “Processo Seletivo”, no dia **22 de dezembro de 2026, às 15:00 horas**.

10.2. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula pelos candidatos convocados, poderão ser chamados candidatos classificados em lista de espera, a critério da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa.

10.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados (1ª e 2ª fases) do Processo Seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação do respectivo resultado, não cabendo recurso que se direcione ao mérito da avaliação realizada pela Comissão de Seleção (vide datas no item 2 deste edital).

10.4. O recurso deverá ser fundamentado e interposto pelo e-mail **mestrado.selecao@cps.sp.gov.br** ou **doutorado@cps.sp.gov.br**, no prazo previsto no item 10.3.

10.5. Da decisão proferida sobre o recurso não caberá novo recurso no âmbito deste Processo Seletivo.

11. Da matrícula on-line

11.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula no período de **15 a 18 de fevereiro de 2027**, sob pena de desclassificação.

11.1.1. O requerimento de matrícula será encaminhado pela Secretaria da Pós-

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Graduação da CGPEP ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição;

11.1.2. Após o recebimento do requerimento de matrícula, o candidato deverá encaminhar para o e-mail **mestrado.selecao@cps.sp.gov.br** ou **doutorado@cps.sp.gov.br** os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver, atualizada com a última averbação);
- b) Título de Eleitor, se pertinente;
- c) Termo de Anuência do órgão/empresa onde trabalha, quanto às exigências do Programa, compatibilizando as suas atividades profissionais com a frequência nas atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação (Anexo 10-A); no caso de Autônomo, Termo de Responsabilidade, declarando a compatibilidade das suas atividades profissionais com a frequência nas atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação (Anexo 10-B); no caso de estar sem atividade profissional, Termo de Responsabilidade, comprometendo-se com as atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação (Anexo 10-C);
- d) Comprovação da quitação com o Serviço Militar, se pertinente;
- e) Foto 3x4 recente em formato JPEG.

11.1.3. A não efetivação da matrícula implicará em perda da vaga e outro candidato poderá ser convocado em seu lugar, pela ordem, em caso de existência de lista de espera.

12. Disposições Gerais

12.1. Os Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica são recomendados pela CAPES/MEC com conceito 4 (quatro).

12.2. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* se reserva o direito de não preencher

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

todas as vagas oferecidas.

- 12.3. Os dados pessoais tratados no âmbito deste Processo de Seleção serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à sua execução e gestão acadêmica, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.
- 12.4. Será automaticamente excluído do Processo de Seleção o candidato que:
- 12.4.1. Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste edital;
 - 12.4.2. Apresentar informações, declarações ou documentos inexatos, falsos ou irregulares, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente;
 - 12.4.3. Não realizar a prova e a entrevista, seja qual for o motivo alegado.
- 12.5. A exclusão do candidato não afasta a adoção das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS.
- 12.7. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **mestrado.selecao@cps.sp.gov.br** ou **doutorado@cps.sp.gov.br**.

ANEXO 1: Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Formação do Formador

A Linha de Pesquisa procura, a partir da análise sobre a identidade, a formação e o papel dos formadores, buscar um eixo integrador entre as políticas públicas, o mercado de trabalho, as linguagens e as práticas educacionais recolocando a questão se é possível chegar a uma Educação Profissional e Tecnológica que permita a construção de um conhecimento que não seja meramente instrumental. Traz para a discussão questões como “o saber ensinar o saber fazer” que envolve diretamente professores, alunos, currículos e a organização do sistema de Educação Profissional e Tecnológica. Busca identificar e/ou promover novas tecnologias e práticas de Educação. Investiga as situações de aprendizagem e as práticas docentes que têm como aluno um jovem e/ou um adulto com uma trajetória formativa e profissional já percorrida. Questiona as competências desejáveis desse formador, bem como os ambientes educacionais ou corporativos em que ocorrem a Educação Tecnológica.

Temas: ensino; aprendizagem; avaliação; saberes e práticas de ensino/aprendizagem; metodologias; técnicas; recursos; EAD; egressos; modalidades de cursos/ensino/aprendizagem; formação de professores; formação de profissionais de educação; avaliação de desempenho; materiais didáticos; comunicação docente; relações interpessoais; alunos com necessidades especiais; aprendizagem organizacional e educação corporativa.

Linha de Pesquisa 2: Gestão e Avaliação

A Linha de Pesquisa parte do pressuposto de que as mudanças que ocorrem no mundo globalizado exigem que as políticas públicas e as organizações de Educação Profissional e Tecnológica reajam com rapidez para encontrar respostas às demandas da sociedade e do mercado. A gestão e a avaliação adquiriram assim o

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

status de principal fator de sucesso exigindo que as instituições mantenham constantemente a capacidade de incorporar novas demandas sociais e que seus gestores e professores sejam capazes de estabelecer objetivos, desenvolver projetos e planos de ação de curto, médio e longo prazos que mobilizem pessoas e recursos. Entre outros assuntos, a linha de pesquisa objetiva a discussão sobre a formação de gestores, o processo de criação, a adoção e difusão de novas diretrizes educacionais, projetos, processos e práticas de gestão e de avaliação que otimizem recursos e favoreçam os objetivos educacionais. Questiona-se para o risco das avaliações institucionais, garantia da qualidade das instituições, se tornarem um fim em si mesmo e não em um meio para apoiar o melhoramento contínuo dos currículos e programas de educação tecnológica.

Temas: organização e gestão de sistemas e unidades educacionais; avaliação educacional; planejamento estratégico nas organizações educativas; gestão da qualidade; modelos e indicadores da qualidade na educação; gestão educacional (coordenação, supervisão e orientação); organização e desenvolvimento do currículo; organização, gestão e avaliação de programas educacionais; formação de gestores educacionais; políticas educacionais, eficácia e melhoramento escolar; boas práticas escolares e elementos de alto desempenho; comportamento humano e social nas organizações educativas; gestão de pessoas.

Linha de Pesquisa 3: Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade

A Linha de Pesquisa propõe investigar os efeitos da inovação tecnológica e das transformações no mundo do trabalho sobre a Educação Profissional Tecnológica, considerando suas expressões curriculares, culturais, estéticas, históricas e políticas. Assume como eixo central a articulação entre tecnologia, trabalho e formação humana, compreendendo que a técnica e a ciência são também produções culturais, simbólicas e políticas. Interessa-se por estudos que abordem a filosofia da

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

tecnologia, a economia da inovação, a sociologia do trabalho, as culturas juvenis e a dimensão estética dos processos técnicos e formativos, por isso a escolha pela terminologia “educação tecnológica” que é de caráter mais amplo e problematizador. Valoriza a análise histórica da Educação Tecnológica e a memória das instituições formadoras como elementos essenciais para a compreensão crítica das políticas educacionais e da organização curricular. A linha problematiza modelos prescritivos e instrumentalistas de formação, propondo abordagens que valorizem a formação integral, crítica e sensível do sujeito-trabalhador. Investiga também como arte, cultura e linguagem contribuem para ressignificar os sentidos da formação tecnológica em contextos diversos.

Temas: história da Educação Tecnológica; memória institucional; filosofia da tecnologia; políticas públicas e currículo; inovação e trabalho; culturas tecnológicas e juventude; estética e formação; epistemologias críticas da técnica; ensino médio técnico; ensino superior tecnológico; novas economias e educação; ciência, tecnologia e sociedade (CTS); cultura digital; arte e educação tecnológica.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 2: Informações importantes para o preenchimento do Currículo Lattes

Segue uma lista de algumas informações úteis que podem constar no Currículo Lattes do candidato. Trata-se de uma lista orientativa sobre possíveis menções ou descrições a serem oferecidas e publicizadas pelo candidato na Plataforma Lattes.

- Dados pessoais e atual vínculo empregatício.
- Formação acadêmica detalhada, incluindo projetos de Iniciação Científica (durante a graduação), cursos de Pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) cursados e demais atividades correlatas.
- Descrição detalhada da trajetória profissional.
- Cursos extracurriculares realizados.
- Cursos de extensão realizados.
- Experiência e participação no gerenciamento de projetos e desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.
- Associação em entidade científica, grupo de pesquisa e/ou associações profissionais.
- Participação em projetos de pesquisa científica e tecnológica e/ou de inovação.
- Registros de produtos técnico-tecnológicos (patente, *software*/aplicativo, material didático e/ou instrucional, manual/protocolo de ações de gestão educacional, relatório técnico conclusivo, jogo educacional (digital ou físico), norma, processo/tecnologia, produtos/processos, base de dados técnico-científica, tecnologias de inovação social).
- Publicações acadêmicas e produções bibliográficas (artigos em revistas científicas, capítulos de livros e livros).
- Publicações profissionais em eventos da área de Educação.
- Participação em eventos científicos (ouvinte, apresentador oral de artigos, pôster, palestrante, mediador etc.).
- Premiações em eventos científicos ou em outras instâncias.
- Atuação em projetos de voluntariado, projetos comunitários ou sociais.

ANEXO 3-A: Roteiro para o Projeto de Pesquisa – Mestrado Profissional

1. Ter entre **6 (seis)** e **12 (doze)** páginas, excluindo-se a capa e as referências. Ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, sem espaços antes e após os parágrafos. Texto com alinhamento justificado. Deve ser observada a seguinte estrutura:
 - a) **Capa:** título do Projeto de Pesquisa, centralizado, negrito, fonte Times New Roman tamanho 14. Abaixo, à direita, nome do candidato. Abaixo do nome, à direita, indicação da Linha de Pesquisa (vide Anexo 1);
 - b) **Introdução:** delimitação do tema da pesquisa, justificativa e breve exposição do envolvimento profissional e/ou acadêmico do candidato com o tema;
 - c) **Problema de Pesquisa e Objetivos** (geral e específicos);
 - d) **Referencial teórico:** revisão bibliográfica sobre o tema;
 - e) **Metodologia:** descrição dos procedimentos metodológicos;
 - f) **Resultados esperados e produto:** expor os principais resultados esperados e o produto a ser gerado pela pesquisa (por exemplo, *software/aplicativo*, norma/processo, material didático, jogo, patente);
 - g) **Referências bibliográficas.**
 - h) **Menção à utilização de Inteligência Artificial (IA):** explicitar a forma de utilização e emprego de recursos de IA na elaboração do projeto, caso haja, e em qual(is) item(ns) do projeto foi(ram) empregados. A ausência dessa declaração, quando constatado o uso de IA, não implica eliminação automática, mas poderá ser considerada pela banca na avaliação da autenticidade e originalidade do Projeto de Pesquisa, quando da sua etapa de arguição (2ª Fase) podendo ocorrer decréscimos na nota da 2ª Fase.
2. Formatação conforme os padrões e normas para trabalhos acadêmicos da ABNT em vigor.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

3. Serão critérios para a análise do Projeto de Pesquisa: a) Aderência aos temas e projetos das Linhas de Pesquisa; b) Instituição/organização onde se realizará o estudo e objeto de pesquisa claramente definidos; c) Contextualização do problema e do objetivo geral da pesquisa em conexão com a atividade profissional do candidato; d) Coerente referencial teórico; e) Metodologia e técnicas de pesquisa precisamente definidas; f) Adequação do referencial teórico à metodologia; g) Redigido de acordo com as normas da ABNT; h) Redigido de acordo com a norma culta da língua portuguesa. Em termos da distribuição da pontuação, em conformidade com os critérios, tem-se:

Crítérios	Pontuação
Aderência ao Programa e Linhas de Pesquisa	2
Instituição/objeto de pesquisa	1
Contextualização	4
Referencial Metodologia Adequação e coerência entre Referencial Teórico e Metodologia	2
Normas ABNT Norma culta da língua portuguesa	1
Total	10

4. O tema e o problema de pesquisa deverão ter aderência ao escopo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica do CEETEPS, cuja Área de concentração é Educação e Trabalho, e à Linha de Pesquisa e seus temas.

ANEXO 3-B: Roteiro para o Projeto de Pesquisa – Doutorado Profissional

1. Ter entre **8 (oito)** e **16 (dezesesseis)** páginas, excluindo-se a capa e as referências. Ser digitado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, sem espaços antes e após os parágrafos. Texto com alinhamento justificado. Deve ser observada a seguinte estrutura:
 - a) **Capa:** título do Projeto de Pesquisa, centralizado, negrito, fonte Times New Roman tamanho 14. Abaixo, à direita, nome do candidato. Abaixo do nome, à direita, indicação da Linha de Pesquisa (vide Anexo 1);
 - b) **Introdução:** delimitação do tema, justificativa e contextualização da pesquisa em conexão com a atividade profissional do candidato;
 - c) **Problema de Pesquisa e Objetivos** (geral e específicos);
 - d) **Referencial teórico:** revisão bibliográfica sobre o tema;
 - e) **Metodologia:** descrição dos procedimentos metodológicos;
 - f) **Resultados esperados e produto:** expor os principais resultados esperados e o produto a ser gerado pela pesquisa (por exemplo, *software/aplicativo*, norma/processo, material didático, jogo, patente);
 - g) **Referências bibliográficas.**
 - h) **Menção à utilização de Inteligência Artificial (IA):** explicitar a forma de utilização e emprego de recursos de IA na elaboração do projeto, caso haja, e em qual(is) item(ns) do projeto foi(ram) empregados. A ausência dessa declaração, quando constatado o uso de IA, não implica eliminação automática, mas poderá ser considerada pela banca na avaliação da autenticidade e originalidade do Projeto de Pesquisa, quando da sua etapa de arguição (2ª Fase) podendo ocorrer decréscimos na nota da 2ª Fase.
2. Formatação conforme os padrões e normas para trabalhos acadêmicos da ABNT em vigor.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

3. Serão critérios para a análise do Projeto de Pesquisa: a) Aderência aos temas e projetos das Linhas de Pesquisa; b) Instituição/organização onde se realizará o estudo e objeto de pesquisa claramente definidos; c) Contextualização do problema e do objetivo geral da pesquisa em conexão com a atividade profissional do candidato; d) Coerente referencial teórico; e) Metodologia e técnicas de pesquisa precisamente definidas; f) Adequação do referencial teórico à metodologia; g) Redigido de acordo com as normas da ABNT; h) Redigido de acordo com a norma culta da língua portuguesa. Em termos da distribuição da pontuação, em conformidade com os critérios, tem-se:

Crítérios	Pontuação
Aderência ao Programa e Linhas de Pesquisa	2
Instituição/objeto de pesquisa	1
Contextualização	4
Referencial Metodologia Adequação e coerência entre Referencial Teórico e Metodologia	2
Normas ABNT Norma culta da língua portuguesa	1
Total	10

4. O tema e o problema de pesquisa deverão ter aderência ao escopo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica do CEETEPS, cuja Área de concentração é Educação e Trabalho, e à Linha de Pesquisa e seus temas.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 4: Políticas Afirmativas e Autodeclaração

Haverá uma comissão de heteroidentificação para realizar avaliação por videoconferência para confirmar a autodeclaração étnico-racial.

A comissão será composta por membros com diversidade racial para avaliar critérios fenotípicos, atuando de forma independente da banca examinadora do processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado no dia **17 de dezembro de 2026**, via videoconferência (reunião virtual), por um *link* que será enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, será filmado e gravado.

O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado da seleção.

A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em seleções ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Para a realização da autodeclaração seguir o seguinte modelo, abaixo.

AUTODECLARAÇÃO

Eu, **nome do candidato**, CIN, RG/RNE, CPF, declaro, para o fim específico de inscrição no processo seletivo do Curso de () Mestrado Profissional / () Doutorado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica do CEETEPS, visando ingresso no primeiro semestre de 2027, que estou apto a concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, () pretos ou () pardos. Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade nesta declaração.

Local e Data.

Assinatura

Nome completo

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 5: Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD) e Requisição

Eu, **nome do candidato**, CIN, RG/RNE, CPF, declaro, para o fim específico de inscrição nesse processo seletivo, visando minha acessibilidade aos espaços de realização de provas, entrevistas e demais avaliações inerentes ao processo seletivo do presente edital, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD) e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146/2015). Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade nesta declaração. Registro abaixo as informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à minha participação no processo seletivo, ciente de que o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica do CEETEPS se compromete a disponibilizar os recursos de acessibilidade solicitados, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.146/2015, ressalvada apenas a hipótese de impossibilidade técnica devidamente fundamentada, caso em que será oferecida solução alternativa equivalente.

Registro sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida (indicar):

Local e Data.

Assinatura

Nome completo

ANEXO 6: Exames Aceitos para a Proficiência em Língua Inglesa – Mestrado

Proficiência em Língua Inglesa – exames aceitos (certificados ou declarações contendo a pontuação obtida):

- TOEFL IBT: pontuação mínima Reading 15
- TOEFL ITP: pontuação mínima Reading 48
- EFSET (Teste de compreensão 50 minutos): pontuação mínima 41
- Certificados de Cambridge: PET; FCE; CAE; CPE
- Certificados de Michigan: MET, ECCE, ECPE
- Linguaskill: pontuação mínima 140 incluindo Reading.
- TOEIC: pontuação mínima Reading 275
- TOEIC Bridge: pontuação mínima Reading 45
- IELTS: pontuação mínima Reading 4,5
- UNIÃO PROFICIENCY EXAM: União Cultural (anteriormente União Cultural Brasil-Estados Unidos) Exame de Proficiência em inglês 2 skills (Reading comprehension and Structure) - B1: pontuação mínima 70%

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 6-A: TERMO DE COMPROMISSO - MESTRADO

Data: / /

**TERMO DE COMPROMISSO – COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA
EM LÍNGUA INGLESA**

Eu, _____, CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo do Programa de **Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica**, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, declaro estar ciente da obrigatoriedade de comprovar proficiência em Língua Inglesa como requisito para a continuidade no Programa. Comprometo-me, portanto, a apresentar a comprovação de proficiência em Língua Inglesa até a data do Exame de Qualificação, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições. O descumprimento implicará no desligamento do Programa, observadas as normas acadêmicas e o procedimento aplicável.

Assinatura

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 7: Exames Aceitos para Proficiência em 2º Idioma Estrangeiro – Doutorado

São aceitos os seguintes exames (certificados ou declarações contendo a pontuação obtida), considerando-se um idioma distinto do comprovado no mestrado.

Língua Inglesa

TOEFL IBT: pontuação mínima Reading 18;
TOEFL ITP Level 1: pontuação mínima Reading 55;
EFSET (Teste de compreensão 50 minutos): pontuação mínima 51;
Certificados de Cambridge: FCE; CAE; CPE;
Certificados de Michigan: MET, ECCE, ECPE;
Linguaskill: pontuação mínima 160 incluindo Reading;
TOEIC: pontuação mínima 785;
IELTS: pontuação mínima Reading 5,5;
UNIÃO PROFICIENCY EXAM: União Cultural (anteriormente União Cultural Brasil Estados Unidos) Exame de Proficiência em inglês para doutorado – nível B2.

Língua Espanhola

DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos.

Língua Francesa

TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
DELFL (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 7-A: TERMO DE COMPROMISSO - DOUTORADO

Data: / /

**TERMO DE COMPROMISSO – COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA
EM SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Eu, _____, CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo do Programa de **Doutorado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica**, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, declaro estar ciente da obrigatoriedade de comprovar proficiência em segunda Língua Estrangeira até a data do Exame de Qualificação, conforme previsto no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento deste compromisso poderá implicar no desligamento do Programa, conforme as normas vigentes.

Assinatura

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 8: Quadro de Pontuação – Doutorado Profissional

Quadro de pontuação do Currículo Lattes¹

(Produção científica lançada no Currículo Lattes – agosto de 2021 até a data da inscrição)

Nome do (a) candidato (a): _____

Linha de Pesquisa: _____

I - Formação de Mestrado ²		Qtde	Pontos	Total	Anexo nº
1	Conclusão de Mestrado na área de Educação		20		
2	Conclusão de Mestrado na área de Ciências Humanas e/ou Sociais		15		
3	Conclusão de Mestrado em outras áreas		12		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 20 pontos)					
II - Tempo de conclusão do Mestrado ³		Qtde	Pontos	Pontos	Anexo nº
4	Tempo de conclusão do Mestrado, até 24 meses		10		
5	Tempo de conclusão do Mestrado, de 25 a 27 meses		08		
6	Tempo de conclusão do Mestrado, de 28 a 30 meses		04		
7	Tempo de conclusão do Mestrado, de 31 meses ou mais		00		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					

1 Este quadro deverá ser preenchido pelo candidato, com indicação do anexo correspondente ao comprovante da atividade, que deverá estar numerado e ordenado. Cada uma das atividades que não estejam devidamente lançadas neste quadro (no item correspondente e com a pontuação correspondente), que não constem na versão do currículo Lattes entregue pelo candidato e/ou que não estejam devidamente comprovadas com o anexo indicado, terão sua pontuação anulada pela comissão de seleção.

2 As atividades deste subgrupo são cumulativas (quem tem mais de um mestrado pode somar a pontuação até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia do diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso ou ainda ata de defesa com aprovação na banca. Serão contados somente Mestrados recomendados pela Capes e/ou diplomas reconhecidos pelas Capes. Para mestrados concluídos antes de 2009, contar somente metade da pontuação correspondente.

3 As atividades deste subgrupo não são cumulativas. O tempo de conclusão do mestrado deve ser comprovado por meio de cópia do histórico escolar de mestrado do candidato, no qual conste a data de

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ingresso no Programa (primeira matrícula) e a data de defesa da dissertação.

III - Participação em Projeto com fomento Externo (desde agosto de 2021)⁴		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
8	Coordenador de Projeto de Pesquisa com fomento externo (CNPq, FAPESP, CAPES, FINEP, etc.)		10		
9	Membro de Equipe de Projeto de Pesquisa com fomento externo (CNPq, FAPESP, CAPES, FINEP, etc.)		08		
10	Colaborador em Pesquisa com fomento externo (CNPq, FAPESP, CAPES, FINEP, etc.)		05		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
IV - Experiência em educação (desde agosto de 2021)⁵		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
11	Anos de atuação na docência ou gestão educacional, por ano de atuação.		02		
12	Anos de atuação em outras funções na área de Educação, por ano.		01		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
V - Trabalho apresentado pelo candidato em evento (desde agosto de 2021)⁶		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
13	Comunicação oral em evento acadêmico no Brasil, com publicação em Anais do evento.		05		
14	Pôster ou painel em evento acadêmico no Brasil		03		
15	Comunicação oral em evento acadêmico no exterior, com publicação em Anais do evento		08		
16	Associação como pós-graduando em entidade científica nacional, tais como ANPEd, SBHE, ANPAE, ABPEE, ANFOPE ou participação em Grupos de Pesquisa com registro no Diretório do CNPq, por ano de atuação.		02		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					

4 As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de itens até o máximo do subgrupo, desde que em projetos diferentes). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de declaração do coordenador do Projeto e do termo de concessão de auxílio à pesquisa, emitido por agência nacional ou estadual de fomento à pesquisa (CNPq, Capes, FINEP e FAPs).

5 As atividades deste subgrupo não são cumulativas e nem proporcionais. Tais atividades devem ser

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

comprovadas por meio de cópia de carteira de trabalho (constando o período e a função), portaria de admissão (publicada em diário oficial), contrato de trabalho (registrado no órgão competente), demonstrativos de pagamento (holerites) ou declaração oficial assinada pela chefia/empregador, constando a função e o período. As atividades de docência são as de professor em escolas de educação básica e instituições de ensino superior. As atividades de gestão são as exercidas por profissional de nível superior em gestão, direção, coordenação ou supervisão pedagógica em escolas de educação básica, instituições de ensino superior e secretarias de educação. Outras atividades na área de educação são aquelas desenvolvidas em estabelecimentos (in loco, no estabelecimento) oficiais de ensino, como por exemplo, secretaria, técnicos, tutores, psicólogo, enfermeiro etc.

6 As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de um trabalho apresentado até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de certificado que conste que o candidato apresentou o trabalho e a modalidade de apresentação (comunicação oral ou pôster/painel) e a respectiva publicação nos anais do evento. Eventos científicos são aqueles promovidos por instituições de ensino superior ou por sociedades científicas. Não é necessário anexar cópia do trabalho apresentado.

VI – Publicações qualificadas ou elaboração de produto técnico-tecnológico – PTT (desde agosto de 2021)⁷		Qtde	Pontos	Total	Anexo nº
17	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação com Qualis A		60		
18	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação com Qualis B		40		
19	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas com Qualis A		50		
20	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas com Qualis B		30		
21	Autoria de livro científico na área de educação ou áreas afins , publicado por editora universitária ou editora comercial com quadro de editores e conselho editorial		40		

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

22	Autoria de capítulo de livro científico na área de educação ou áreas afins , publicado por editora universitária ou editora comercial com quadro de editores e conselho editorial		10		
23	Autoria de produto técnico-tecnológico no Mestrado Profissional		20		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 70 pontos)					
PONTUAÇÃO TOTAL: _____ (Máximo de 100 pontos)					

7 As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de uma publicação até o limite máximo de 70 pontos). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de separata da publicação, contendo obrigatoriamente, as duas primeiras e as duas últimas páginas do livro, capítulo ou artigo, bem como das páginas do sumário, conselho editorial e ISBN/ISSN da obra. Publicações em meio eletrônico ou digital, também deve ser impressa a separata e indicado o link (URL) de publicação do trabalho. Não são contados apostilas, materiais didáticos, anais de eventos e obras não-científicas (mesmo se resultantes de pesquisa e mesmo se publicadas na forma de livro). Somente serão pontuadas obras efetivamente publicadas na data da inscrição do candidato, não sendo pontuados aceites, atestados de publicação, obras no prelo ou publicadas posteriormente.

ANEXO 9: Bibliografia para a Prova – Doutorado

ABRUCIO, Fernando Luiz. Gestão escolar e qualidade da educação: um estudo sobre dez escolas paulistas. **Estudos & Pesquisas Educacionais**, São Paulo, n. 1, p. 241-274, 2010. Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/abrucio_-_gestao_escolar_e_qualidade_da_educacao_um_estudo_sobre_dez_escolas_paulistas.pdf. Acesso em: 11 ago. 2026.

ALVES, Lynn. Notas iniciais sobre Inteligência Artificial e Educação. In: ALVES, Lynn (org.). **Inteligência Artificial e Educação**: refletindo sobre os desafios contemporâneos. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS Editora, 2023. cap. 2.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BROOKE, Nigel; REZENDE, Wagner Silveira. Os dilemas da gestão escolar. In: BROOKE, Nigel; REZENDE, Wagner Silveira. **Informação para a gestão escolar**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2020. cap. 6.

CALDERÓN, Adolfo-Ignacio; BORGES, Regilson Maciel. Avaliação em larga escala na Educação Básica: usos e tensões teórico-metodológicos. **Meta: Avaliação**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 28-58, 2020. Disponível em: <https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/metaavaliacao/article/view/2281>. Acesso em: 11 ago. 2026.

CASTRO, Helena de Fátima Gonçalves de; ALVES, José Matias. Avaliação de escolas: ritual de legitimação e gerenciamento de impressões. **Educação: Temas e Problemas**, Évora, ano 6, n. 12-13, p. 121-142, 2013. Disponível em: <https://revistas.uevora.pt/index.php/educacao/article/view/20>. Acesso em: 11 ago. 2026.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino profissional na virada do século. In: CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005. p. 270.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o programa neoliberal para a instrução pública. Londrina: Planta, 2004. (Introdução e Parte 1: A produção do capital humano a serviço da empresa).

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

MANFREDI, Silvia Maria. Trabalho, profissão e escolarização: revisitando conceitos. *In*: MANFREDI, Silvia Maria. **Educação profissional no Brasil**: atores e cenários ao longo da História. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

NÓVOA, António. **Os professores e a sua formação num tempo de metamorfose da escola**. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2018. Mimeografado.

OLIVEIRA, Eliane Silva; SARAIVA, Karla. A aprendizagem ao longo da vida e a infinita reinvenção profissional. **Pro-Posições**, Campinas, v. 35, e2024c0405, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2023-0040BR>. Acesso em: 11 ago. 2026.

RAMOS, Marise. A política de educação profissional no Brasil contemporâneo: avanços, recuos e contradições frente a projetos de desenvolvimento em disputa. *In*: CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS. **Mapa da educação profissional e tecnológica**: experiências internacionais e dinâmicas regionais brasileiras. Brasília, DF: CGEE, 2015.

SANDER, Benno. **Administração da educação no Brasil**: genealogia do conhecimento. Brasília, DF: Liber Livro, 2007. (Capítulo 2: Construindo quatro modelos de administração da educação; Capítulo 3: Paradigma multidimensional de administração da educação).

SILVEIRA, J. A.; SANTIAGO, S. B.; RODRIGUES, B. S. F. Formação continuada de professores para Educação Profissional e Tecnológica. **HOLOS**, Natal, ano 36, v. 3, e8642, 2020. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/8642/pdf>. Acesso em: 11 ago. 2026.

TARDIF, Maurice. Saberes, tempos e aprendizagem do trabalho no magistério. *In*: TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. cap. 2, p. 56-111.

ZABALA, Antoni. A organização dos conteúdos. *In*: ZABALA, Antoni. **Enfoque globalizador e pensamento complexo**: uma resposta para a escola atual. Porto Alegre: Artmed, 2002. cap. 6.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 10-A: Termo de Anuência

(Entrega obrigatória na matrícula dos candidatos aprovados)

PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/EMPRESA

Data: ____/____/____

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos que o(a) funcionário(a) _____, ocupante do cargo de _____, tem a nossa anuência para frequentar o Curso de **(nome completo do curso)**, compatibilizando as suas atividades em nossa empresa/instituição com a frequência nas atividades acadêmicas do curso, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Nome Completo do Responsável pelo Termo

Cargo

Assinatura

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 10-B: Termo de Responsabilidade

(Entrega obrigatória na matrícula dos candidatos aprovados)

Data: ____/____/____

**TERMO DE RESPONSABILIDADE – trabalhador autônomo, profissional liberal,
empresário ou sócio de pessoa jurídica**

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro ser trabalhador autônomo,
profissional liberal, empresário ou sócio/proprietário da empresa
_____, CNPJ nº (se houver)
_____, me comprometo a compatibilizar as atividades da minha empresa
com a frequência nas atividades acadêmicas do Curso de **(nome completo do curso)**,
ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro
Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Assinatura

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 10-C: Termo de Responsabilidade
(Entrega obrigatória na matrícula dos candidatos aprovados)

Data: ____/____/____

TERMO DE RESPONSABILIDADE (não exercendo atividade profissional)

Eu, _____,
CPF nº _____, informo não estar exercendo no momento
atividade profissional e me comprometo a cumprir as atividades acadêmicas do Curso de
(**nome completo do curso**), ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação,
Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Assinatura